

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa MARNILDO PEREIRA DA SILVA**, MASP 1248150-3, da função gratificada FGD-2 ED1100387 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/06/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa NAIMAR DE ANDRADE**, MASP 876009-2, da função gratificada FGD-5 ED1101133 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 06/02/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FLAVIO LUCAS SOUZA DA SILVA**, MASP 930239-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100410, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **WEYNER LOPES RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 ED1100027, de recrutamento amplo, para dirigir a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui a FLAVIO LUCAS SOUZA DA SILVA**, MASP 930239-9, diretor da Diretoria de Patrimônio e Arquivo, a gratificação temporária estratégica GTED-2 ED1100292 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui a WEYNER LOPES RODRIGUES**, diretor da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100164 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui a FERNANDA REINA**, MASP 1474829-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 ED1100030, de recrutamento amplo, a chefia da Assessoria de Inovação da Secretaria de Estado de Educação.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a prorrogação da disposição à Fundação TV Minas Cultural e Educativa, de 01/01/2019 a 06/02/2019, com ônus para o cessionário: WELLINGTON PEDRO DE OLIVEIRA / MASP 1018713-6 / ANALISTA DE TV.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018 **coloca**, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG, de 16/07/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2019: MARIO INACIO JUNIOR/ MASP 458.003-1/ GTOP.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da ADVOCACIA GERAL DO ESTADO, de 14/09/2017 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANTONIO CARLOS AZEVEDO DOS REIS, MASP 279.119-2, ANALISTA EDUCACIONAL, III, N. ADMISSÃO 1; CARLOS WILLIAN SOARES FERREIRA, MASP 889.288-7, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, III, G. ADMISSÃO 1; SANDRA DA SILVA, MASP 1.002.804-1, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO, I, E, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora FLAVIA ANTONIA CALZAVARA QUEIROZ, MASP 764723-3, PEB I P - ADM. 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

02 1257193 - 1

**Secretaria de Estado de Governo**

Secretário: Custódio Antonio de Mattos

**Expediente**

ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO O Secretário de Estado Adjunto de Governo, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36º da CE/1989 nº 41, aos servidores: Masp 1.045.408-0, Gilton Pietra Coimbra, a partir de 08/07/2019; Masp 903.641-9, Heloisa Dias Machado, a partir de 01/08/2019.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
ATO DO SENHOR DIRETOR  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT DA CE/89, ao servidor:  
MASP 373.829-1, Iaçanã Luiz Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Governamentais, Nível II, Grau J, referente ao 8º quinquênio a partir de 31/07/2019.

MARCELUS FERNANDES LIMA  
DIRETOR

02 1257126 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO  
CONCLUI pelo arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/SPSNR/2019, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26/03/2019, considerando que os sucessores de L.D.A, Masp 2312-7, restituiram aos cofres públicos os valores recebidos após o óbito do ex-serventário através do pagamento do DAE nº 2900905633511.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/SPSNR/2019, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/04/2019, nos termos da Lei nº 14.184/2002, pela restituição aos cofres públicos, considerando que não houve o pagamento do DAE nº 2900895753411, referente aos valores recebidos indevidamente pela ex-serventária A.S, Masp 379532-5, bem como o decurso do prazo para recurso.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/SPSNR/2019, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/04/2019, nos termos da Lei nº 14.184/2002, pela restituição aos cofres públicos, considerando que não houve o pagamento do DAE nº 2900895752679, referente aos valores recebidos indevidamente pela ex-serventária M.H.R.S, Masp 234573-4, bem como o decurso do prazo para recurso.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/SPSNR/2019, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/04/2019, nos termos da Lei nº 14.184/2002, pela restituição aos cofres públicos, considerando que não houve o pagamento do DAE nº 2900895754574, referente aos valores recebidos indevidamente pela ex-serventária R.C.M.A, Masp 0157282-5, bem como o decurso do prazo para recurso.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/SPSNR/2019, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/04/2019, nos termos da Lei nº 14.184/2002, pela restituição aos cofres públicos, considerando que não houve o pagamento do DAE nº 2900895756976, referente aos valores recebidos indevidamente pela ex-serventária O.M.S, Masp 270608-3, bem como o decurso do prazo para recurso.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/SPSNR/2019, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/04/2019, nos termos da Lei nº 14.184/2002, pela restituição aos cofres públicos, considerando que não houve o pagamento do DAE nº 2900895756488, referente aos valores recebidos indevidamente pela ex-serventária M.A.G.F, Masp 566057-6, bem como o decurso do prazo para recurso.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/SPSNR/2019, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/04/2019, nos termos da Lei nº 14.184/2002, pela restituição aos cofres públicos, considerando que não houve o pagamento do DAE nº 2900895757549, referente aos valores recebidos indevidamente pela ex-serventária E.K.S, Masp 270979-8, bem como o decurso do prazo para recurso.

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/SPSNR/2019, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/04/2019, nos termos da Lei nº 14.184/2002, pela restituição aos cofres públicos, considerando que não houve o pagamento do DAE nº 2900895758618, referente aos valores recebidos indevidamente pelo ex-serventário J.M.A, Masp 180262-8, bem como o decurso do prazo para recurso.

Marcelus Fernandes Lima  
Masp 1107442-4  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças  
(Resolução Conjunta SECCRI/SEGOV  
Nº7, de 19 de março de 2019)

02 1257107 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEC. GERAL Nº01, DE 2 DE AGOSTODE 2019.

Designa servidores da Secretaria Geral do Estado de Minas Gerais para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO GERAL, no de suas atribuições, que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a Estrutura Orgânica da Administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e objetivando a continuidade de execução das despesas relacionadas à publicidade de governo as quais encontram-se com seus saldos locados na Unidade Orçamentária 1491 - SEGOV,  
RESOLVE:  
Art. 1º – Designar servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG, nas seguintes Unidades Executoras: 1490004 SEGOV/PRODUÇÃO, 1490005 SEGOV/EVENTOS, 1490006 SEGOV/PATROCÍNIO, 1490017, SEGOV/SERVIÇO DE IMPRENSA, da Unidade Orçamentária 1491, sendo:  
I – Ordenador de Despesas: Roberto Bastianetto- MASP: 1.476.748-7 e CPF: 030.953.186-18;  
II – Responsável Técnico: Cláudio Márcio Guisoli- MASP: 356.215-4 e CPF: 464.506.536-04;  
III – Administrador de Segurança: Gilmar Rodrigues de Oliveira- MASP: 346.484-9 e CPF: 489.108.486-34.  
Art. 2º A designação de que trata o art. 1º desta Resolução visa atender aos instrumentos firmados pela Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).  
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Geral comunicar à Secretaria de Estado de Governo o desligamento ou exoneração dos servidores, a que se refere esta Resolução.  
Art. 3º A vigência para esta execução, será até o final do exercício financeiro de 2019, e ficam convalidados os atos praticados a partir de 01/07/2019 a data da publicação desta Portaria.  
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2019.

Custódio Antônio de Mattos  
Secretário de Estado de Governo

Igor Mascarenhas Eto  
Secretário Geral do Governador

02 1257106 - 1

**Controladoria-Geral do Estado**

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

**Expediente**

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição legal, resolve RETIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial do Executivo em 2/4/2019, à fl. 3, coluna 1, Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 31/2017, onde se lê: "...Gerson Fernandes Barbosa, Masp 663.309-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissões 1 e 3...", leia-se: "...Gerson Fernandes Barbosa, Masp 663.309-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1..."; e onde se lê: "...Sueli Esteves de Sousa, Masp 1.053.490-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 1, e do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 4...", leia-se: "...Sueli Esteves de Sousa, Masp 1.053.490-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 1..."

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

02 1257105 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Juízo da Comarca de Andrelândia-MG, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0172845-39.2008.8.13.0028, determina a inclusão de VALDECIR DE PAULA NUNES, CPF: 172.177.106-49, pelo prazo de 03(três) anos, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 17/07/2017, data da publicação da sentença.  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 29 de julho de 2019.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

02 1256957 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga-MG, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 5013744-44.2018.8.13.0313, determina a inclusão de WALTER TEIXEIRA DOS SANTOS JR., CPF: 571.757.996-91, pelo prazo de 05(cinco) anos, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 09/10/2018.  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

02 1256965 - 1

**Advocacia-Geral do Estado**

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

**Expediente**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.  
DELIBERAÇÃO Nº 27.453/CAP/19  
AUGUSTO NUNES FILHO – Masp. 1.037.244-9 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 03.05.19.  
TÍTULO DECLARATORIO DE APOSTILAMENTO – RECLAMAÇÃO APRESENTADA AO CAP FORA DO PRAZO – REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO, ART. 45 DO DECRETO Nº 46.120/2012 – INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO.  
Nos termos do art. 45 Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal – Decreto nº 46.120/2012 – e de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pelo servidor.

DELIBERAÇÃO Nº 27.456/CAP/19  
AMANDA CARNEIRO PAIVA – Masp. 1.397.823-4 – Processo SEI 1080.01.0010642/2019-17. Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento 30.05.19.  
PRÔMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL – LEI ESTADUAL Nº 15.470/2005-REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS- OBSERVÂNCIA DO ART. 4º DO DECRETO 44.769/2008- NEGADO PROVIMENTO.  
Não há que se falar em direito a promoção por escolaridade adicional, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos descritos na Lei 15.470/2005 e no Decreto 44.769/2008, para a concessão do benefício, que consiste em completar 5 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira após adquirir a estabilidade e a efetividade no serviço público estadual, com a aprovação em estágio probatório.

DELIBERAÇÃO Nº 27.457/CAP/19  
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS – Masp. 1.018.531-2 – Processo SIGED nº 70002582.1081-2018, SEI 1080.1.0023818/2018-64– Conselheira Danuza Aparecida – Julgamento 18/06/2019.  
PAGAMENTO RETROATIVO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS – RECLAMAÇÃO APRESENTADA DIRETAMENTE AO CAP – ORIGINÁRIA – NÃO CONHECIMENTO.  
É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.458/CAP/19  
VANESSA ALMERINDA ALVES – Masp. 1.007.362-5 – Conselheira Danuza Aparecida. Julgamento 18.06.19.  
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS

NA LEI 15.293/04 E NO DECRETO Nº 44.291/06 – NÃO PROVIMENTO.

Não há que se falar em direito a promoção por escolaridade adicional, uma vez que a servidora não comprovou ter preenchido os requisitos previstos na Lei 15.293/04 e no Decreto nº 44.291/06 para a concessão da promoção.  
Vv. Da provimento parcial à reclamação, para conceder a Promoção por Escolaridade Adicional de dois em dois anos após a data de 01/06/2015 até o Nível IV da carreira, devendo toda a diferença ser apurada mês a mês e paga, nos termos do artigo 8º, da Lei Estadual Nº 10.363/1990, no mês de sua quitação.

02 1256866 - 1

DIRETORIA-GERAL  
FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à MASP 1.099.413-5, Ricardo Sérgio Righi, Procurador do Estado - PE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09.07.2019.  
Fernanda Alen Gonçalves da Silva  
Diretora-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à MASP 900.658-6, Joaquim Maria dos Santos, por 1mês referente ao 6º quinquênio, partir de 05.08.2019.  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 665.718-3, Liana Portilho Mattos, a partir de 28.07.2019.  
LICENÇA PATERNIDADE  
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias à MASP 1.185.772-9, Alexandre Moreira de Souza Anaguchi, a partir de 27.07.2019.

Geralda Almeida Afonso  
Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

02 1256946 - 1

**Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

**Expediente**

ATO N. 399/2019  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando que será realizado o III Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Juri; considerando que a matéria tratada é de grande interesse Institucional, AUTORIZA o afastamento da Defensora Pública CRISCEL BARROS DA COSTA, Madep. 0777-D de seu órgão de execução, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do referido evento, no período compreendido entre os dias 10/09/2019 a 13/09/2019, na cidade de Maceió/AL, sujeito a comprovação e mediante prévio entendimento com a respectiva coordenação, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.

Belo Horizonte, 01 de agosto 2019.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

02 1257034 - 1

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 396/2019  
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, declara aposentada, a partir de 21 de fevereiro de 2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, KARLA BEATRIZ MESQUITA BARROTE, MASP 903.509-8, CPF 506.377.546-20, Analista da Defensoria Pública, Código NS03-DP90018FE, Classe III, Padrão A.

02 1257133 - 1

RESOLUÇÃO Nº 207/2019

Dispõe sobre o atendimento itinerante da DPMG às pessoas desabrigadas, em razão de risco de rompimento de barragem na localidade de Santa Bárbara, município de Barão de Cocais/MG.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 2003; considerando o disposto no art. 4º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 80, de 1994 e tendo em vista o atendimento às pessoas desabrigadas em razão de risco de rompimento de barragem, na localidade de Santa Bárbara, município de Barão de Cocais/MG, RESOLVE:  
Art. 1º Designar os Defensores Públicos AYLTON RODRIGUES MAGALHÃES, Madep 0463, VLADIMIR DE SOUZA RODRIGUES, Madep 0445 e JUNIA ROMAN CARVALHO, Madep 0235, para atuarem, voluntariamente, no atendimento às pessoas desabrigadas em razão do risco de rompimento de barragem, na localidade de Santa Bárbara, município de Barão de Cocais/MG, o qual será realizado no dia 03 de agosto de 2019, sábado, prestando orientações jurídicas e educação em direitos, com distribuição de cartilhas.  
§1º O atendimento referido neste artigo será realizado na Rua Guilherme Oliveira Moreira, 661, Vila Regina, município de Barão de Cocais, no horário de 09 às 17 horas.  
§3º A assistência jurídica prestada abrangerá a área de atuação da Defensoria Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais - DPPDH.  
Art. 2º A ação será organizada pela Defensoria Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais – DPPDH e acompanhada pela Coordenação de Projetos, Convênios e Parcerias.  
Art. 3º Fica autorizada aos cooperadores a compensação de 1 (um) dia útil de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenadora de Projetos e Convênios.  
Parágrafo único. A compensação referida no caput dependerá de prévio ajuste dos cooperadores com as respectivas coordenações, tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço.  
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

02 1257155 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190802204144013.